

c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial deste Contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

d) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total deste Contrato;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, no tocante ao valor referente ao item para o qual a CONTRATADA, na hipótese de recusa em assinar Ata ou a Nota de Empenho.

De forma que se ADOTA, em seu inteiro teor, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual, o Parecer Informativo e Opinativo Nº 30/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPADCON (2848149), como fundamento desta decisão, a qual fará parte integrante deste ato, nos termos do parágrafo único, do art. 20, da Resolução nº 20/2016/TJPI.

Deste modo, valendo-se dos poderes conferidos ao SECGER pela Resolução TJPI N. 20/2016, tratando-se de sanção sob a esfera de valoração deste Secretário, em relação ao descumprimento do Contrato nº 105/2017 no que tange especificamente à afronta conclusiva dos incisos 9.2, 9.5 e 9.6 derivados da cláusula IX, consubstanciados na inadimplência contratual, **DECIDE-SE pela APLICAÇÃO da penalidade de MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) do valor do empenho por descumprimento contratual, pela previsão do item 11.4, alínea "c", que corresponde o valor de **R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)**, mais a pendência financeira no valor de **R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)**, das notas fiscais constantes na Informação nº 61490/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEFIN (2080656).

À CPPADCON para os fins do art. 21, da Resolução nº 20/2016.

Determino o envio de comunicação do fato à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios e à Superintendência de Licitações e Contratos para registro em seus arquivos em caso de eventual necessidade de expedição de atestado ou eventuais informações, observados os prazos e disposições legais pertinentes.

Dê-se os demais encaminhamentos de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/12/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria Nº 3175/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de dezembro de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvío Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 22002/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2901763),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscal e Suplente do **Contrato Nº 135/2021** (2876681) firmado com a empresa **L G CARVALHO & CIA LTDA.**, a saber:

Fiscal: Francisco Luciano Ferreira, matrícula nº 5124;

Suplente: Igor Mendes Carvalho, matrícula nº 30359.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/12/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria Nº 3176/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de dezembro de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvío Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 95124/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2901923),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais, Suplentes e compor a Comissão de Recebimento Definitivo dos Contratos nos 149/2021 (2892579) e 150/2021 (2892580), firmados com as empresas **IPÊ INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI** e **FORMATTO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
149/2021 150/2021	21.0.00008704 8-7	IPÊ INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI FORMATTO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Ambientação e mobiliamento das instalações dos gabinetes do Presidente, Vice-Presidente, do Corregedor Geral e do Vice-Corregedor Geral de Justiça e dos gabinetes dos Desembargadores, Plenário e Salão Nobre do Novo Palácio da Justiça	6.102.160,00 408.858,75
Fiscais:	Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674			
	Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482			
	Sanderland Coelho Ribeiro - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3803			
Suplentes:	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631			
Comissão de Recebimento Definitivo:	Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674			
	Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482			
	Sanderland Coelho Ribeiro - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3803			

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/12/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.